



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 09/2020
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GRUPO 1 AO
GRUPO 5 PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIANO
VILAR SUASSUNA

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece condições para o preenchimento das vagas no Centro Municipal de Educação Infantil Ariano Vilar Suassuna destinadas à comunidade universitária da UFRPE, com base na cláusula sexta, alínea 'h' do Contrato de Cessão de Uso Gratuito celebrado entre a UFRPE e o Município do Recife em 2010.

1. VAGAS

1.1 Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, 32 (trinta e duas) vagas de creche para o ano letivo de 2020, conforme quadro abaixo.

Grupo	Vagas	Período	Crianças nascidas entre
5	11	Tarde	01/04/2014 e 31/03/2015
4	5	Manhã	01/04/2015 e 31/03/2016
3	1	Integral	01/04/2016 e 31/03/2017
2	4	Integral	01/04/2017 e 31/03/2018
1	11	Integral	01/04/2018 e 31/03/2019

2. REQUISITOS

2.1 A oferta é exclusiva para os filhos de servidores (docentes e técnicos administrativos) ativos e de estudantes regularmente matriculado(a)s na UFRPE.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada de forma presencial em formulário próprio, no período e local informados no cronograma, item 6.1, mediante apresentação de:

a) comprovante de vínculo funcional (último contra cheque) ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado);

b) certidão de nascimento da criança (original e cópia).

3.2 Serão distribuídas senhas para inscrição conforme cronograma.

3.3 Não serão aceitas inscrições sem os documentos listados no item 3.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 2.

3.4 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

4. SELEÇÃO

4.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

4.2 Caso o número de inscritos para o grupo no qual está se pleiteando uma vaga seja inferior ao número de vagas, os inscritos estarão automaticamente selecionados.

4.3 Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será realizado um sorteio por grupo informado no item 1.1, na presença dos interessados.

4.3.1 Será disponibilizada no site www.ufrpe.br, a relação dos selecionados no sorteio conforme cronograma (item 6.1).

4.3.2 Serão sorteados 50% a mais do que o quantitativo de vagas para composição de cadastro reserva. O cadastro reserva será válido apenas para o período letivo de 2020.

5. MATRÍCULA

5.1 A efetivação da matrícula será de competência da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, por meio do CMEI Ariano Suassuna, conforme cronograma.

5.2 A matrícula dos selecionados deverá ser realizada mediante apresentação dos seguintes documentos da criança:

- a) certidão de nascimento;
- b) comprovante de residência;
- c) cartão de vacinação;
- d) número do cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) fator sanguíneo RH;
- f) duas fotos 3x4.

5.3 O selecionado que não efetuar a matrícula no dia e horário estabelecidos no cronograma, item 6.1, perderá o direito à vaga.

6. CRONOGRAMA

6.1 As atividades obedecerão o cronograma a seguir.

Evento	Período	Local
Inscrições	05 e 06/2/2020 Das 9h às 12h	Espaço TEC na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (próximo à Piscina).
Sorteio Público	07/02/2020 as 10h.	
Divulgação dos selecionados no sorteio	07/02/2020	www.ufrpe.br
Matrículas	A definir pela PCR.	CMEI Ariano Vilar Suassuna.
Início das atividades	A definir pela PCR.	CMEI Ariano Vilar Suassuna.

6.2 Eventuais alterações de cronograma serão divulgados em www.ufrpe.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O cadastro reserva será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFRPE.

7.2 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI-Creche Escola Ariano Vilar Suassuna.

Recife, 31 de janeiro de 2020.

Maria José de Sena

Reitora